

**URCA COMERCIALIZADORA  
DE GÁS NATURAL S.A.**

CNPJ nº 32.704.431/0001-25 - NIRE 33.3.0033719-9

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária  
Realizada em 26 de Dezembro de 2024**

**1. Data, Hora e Local:** Em 26 de dezembro de 2024, às 10:00 horas, na sede social da Urca Comercializadora de Gás Natural S.A. (“*Companhia*”) na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 700, bloco 5, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-100.

**2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76 (“*Lei das S.A.*”), tendo em vista a presença de acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presente, também, o representante da Opinião Auditores Independentes, sociedade simples, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua São José nº 90, Sala 2006, CEP 20.010-020, inscrita no CNPJ sob o nº 03.912.825/0001-70, e no CRC/RJ sob o nº 021.490/O (“*Empresa Especializada*”), para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

**3. Mesa:** Marcel Fassheber Jorand - Presidente; Marcelo da Silva Sodré - Secretário.

**4. Ordem do Dia e Deliberações:** Foram tomadas as seguintes deliberações, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou ressalva:

4.1. Aprovar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, §1º, da Lei das S.A.

4.2. Aprovar o “*Protocolo e Justificação de Incorporação da Gás Natural Participações S.A. pela Urca Comercializadora de Gás Natural S.A.*” (“*Protocolo e Justificação*”), o qual foi preparado nos termos dos artigos 223 a 225 e 227 da Lei das S.A. e estabelece as bases, termos e condições da incorporação da Gás Natural Participações S.A. (“*Incorporada*”), pela Companhia, cuja cópia constitui o **Anexo I** à presente ata.

4.3. Ratificar a nomeação e contratação, realizada pela administração da Companhia, da Empresa Especializada, para elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Incorporada, por seu valor contábil, conforme balanço patrimonial especialmente levantado na data-base de 31 de outubro de 2024, o qual constitui o Anexo 3.3 do Protocolo e Justificação (“*Laudo de Avaliação*”).

4.4. Aprovar, sem qualquer ressalva, o Laudo de Avaliação.

4.5. Aprovar a incorporação da Incorporada pela Companhia, de acordo com os termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação (“*Incorporação*”), com a consequente extinção da Incorporada de pleno direito, para todos os fins e efeitos legais, de modo que a Companhia a sucederá em todos os seus direitos e obrigações, na forma do artigo 227 da Lei das S.A., sendo transferido para Companhia o patrimônio líquido da Incorporada avaliado em R\$839.757,58 (oitocentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme Laudo de Avaliação ora aprovado, sem resultar em aumento de capital social da Companhia ou emissão de novas ações, em virtude (i) da Companhia ser a única acionista da Incorporada, e (ii) de o patrimônio líquido da Incorporada já estar refletido no seu balanço, por equivalência patrimonial.

4.6. Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para efetivar as deliberações aprovadas acima, incluindo a baixa da inscrição da Incorporada nas repartições federais, estaduais e municipais competentes.

**5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o § 1º do artigo 130 da Lei das S.A., a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

**6. Assinaturas:** **Mesa:** Marcel Fassheber Jorand - Presidente; Marcelo da Silva Sodré - Secretário. **Acionistas Presentes:** Verde Overseas LLC, BYK Participações S.A. e URCA Gás Participações Ltda. Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2024.

**Mesa:** **Marcel Fassheber Jorand** - Presidente; **Marcelo da Silva Sodré** - Secretário. **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro** - Empresa: URCA COMERCIALIZADORA DE GÁS NATURAL S.A. NIRE: 33.3.0033719-9. Protocolo: 2024/01028966-0. Data do protocolo: 26/12/2024. Certifico o arquivamento em 27/12/2024 sob o número 00006613840. Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pelo Monitor Mercantil em seu site. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br>